À SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
PARA SUA TRAMITAÇÃO
Em 08 / 04 / 2025
Presidente

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 05/2025

A Assembleia Legislativa do Estado do Acre (ALEAC), nos termos do Artigo 172 do seu Regimento Interno, apresenta **MOÇÃO DE APLAUSOS** em alusão ao **DIA DOS MÉDICOS LEGISTAS**, pela excelência dos trabalhos realizados no Estado do Acre.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO"

Rio Branco/AC, 07 de abril de 2025.

Atenciosamente,

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK: 75730090200

Assinado digitalmente por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK: 75730090200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=15825902000157, OU=PRESENCIAL, CN=MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:75730090200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Aqui assinatura aqui
Data: 2025.03.21 11:13:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Deputada Dra. Michelle de Oliveira Melo
Deputada Estadual PDT/AC

JUSTIFICATIVA

A Medicina Legal sendo um ramo extenso e complexo dos conhecimentos científicos que une a Medicina ao Direito, na aplicação e elaboração das leis que regulam os atos humanos é de extraordinária importância para a solução de fatos de interesse jurídico. Cumpre-se trazer à baila que, não se atem apenas ao estudo de cadáveres, estendendo-se a outras áreas, envolvendo o ser humano ainda vivo. Deste modo, percebe-se que, para melhor formar a sua convicção, fica muito difícil ao julgador abrir mão das informações dadas por especialistas da área pericial.

A data 07 de abril, oficializada em 1886 pela Lei nº 18, assinada pelo conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, então presidente da Província de São Paulo, marca o reconhecimento ao trabalho essencial desses profissionais no sistema criminal brasileiro.

Em 20 de outubro de 1967 foi fundada a Associação Brasileira de Medicina Legal, sendo hoje a Medicina Legal reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina, pela Associação Médica Brasileira e pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação como especialidade médica.

Portanto, referida Moção se justifica em virtude da dedicação desses profissionais às instituições públicas e privadas do Estado do Acre, bem como à toda sociedade acreana, pois realizam perícias complexas, muitas vezes decisivas em processos judiciais, como nos casos de acidentes aéreos, crimes de grande repercussão e violência sexual ou doméstica.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO"

Rio Branco/AC, 07 de abril de 2025.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK: 75730090200

Gabinete da Deputada Estadual – Dra. Michelle Melo
ALEAC: Rua Arlindo Porto Leal, nº 241, Centro, Rio Branco/AC – CEP: 69.900-904 Sala 16 (2º Piso) – E-mail: gentecuidandodegente@gmail.com